ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc. 0143/00
Folha 002
Protocolo

LEI N.º 789 DE 28 DE ABRIL DE 2000

"Autoriza o Poder Executivo a ceder servidores à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastorial do Estado de Rondônia – IDARON e à Associação Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER - RO e dá outras providências"

O Prefeito do Município Ouro Preto do Oeste,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder 02 (dois) servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão, na proporção de um à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia –IDARON e um à Associação Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER – RO.

Parágrafo único – O ônus da cessão dos funcionários de que trata o artigo caberá ao Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0143/00
Folha 003
Protocolo

Ao Exmº. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 02.5.2000

Maria Terceira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Ao Assessor Jurídico/Cmopo;
Segue o presente processo, para conferir com via original.
Em, 03/05/2000

Valdinéia Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

A Comissão Legislativa
Conferir com o Projeto aprovado
e após enviar ao arquivo.
Em, 03-Maio-2000

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

Ao Arquivo geral;
Segue o PRESENTE Processo PARA
Ser Arquivado.
Em, 04-05-2000

Rubens José Vettorazi
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99